



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 661-1455 / FAX: (74) 661-1279

LEI Nº 715/2002
De 01 de outubro de 2002

Denomina Prédio escolar neste Município,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, BAHIA, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de COLÉGIO ESDRES DE FREITAS ROCHA, o Prédio Escolar situado na quadra 31 do loteamento Porto Real, no Bairro de Pedrinhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2002.


JOSÉ MAGALHÃES
Prefeito Municipal